



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anyisio Chaves, 712 – Aeroporto Velho

CEP: 68030-360

Cidade: Santarém-PA

2. OBJETO

Constituem objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme determina à legislação específica, a Administração Municipal pretende realizar procedimento licitatório para Aquisição dos gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, referente aos seguintes programas: **PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA.**

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação executa o programa nacional de alimentação escolar de acordo com as normas da resolução 06, de 08 de maio de 2020, priorizando fornecer através da gestão no modelo centralizada os gêneros alimentícios para atendimento das unidades escolares objetivando a preparação dos alimentos, destinados a atender as necessidades nutricionais dos alunos, conforme orientação do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Considerando que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, onde preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, evitando o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o guia alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

Considerando o modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento de classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livre, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação atende aos alunos da rede municipal e rede estadual, por meio do termo de anuência anual constante da delegação da rede, conforme Art. 12 da resolução 06/2020, com a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios adquiridos exclusivamente para a alimentação escolar de alunos matriculados em seus distintos programas de alimentação, sendo: creche, pré-escola, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado AEE, ensino regular e integral, quilombolas e indígenas, para consumo no 2º semestre 2022 e 1º semestre de 2023;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Considerando o art. 2º da resolução 06/2020, entende-se por alimentação escolar, todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo;

Considerando as diretrizes da Alimentação Escolar sendo o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária, e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Considerando que alimentação adequada e de qualidade nutricional é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, deve a Administração adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população estudantil;

Considerando a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar com a distribuição para a rede municipal e estadual de ensino com gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar faz-se necessário a realização de procedimento para a aquisição e distribuição tendo como objetivo o retorno das atividades presenciais com o fornecimento das per capita necessárias, afim de proporcionar ao aluno a segurança alimentar e nutricional, desta forma contribuindo com o ensino e aprendizagem;

Considerando a clientela atendida em conformidade como Censo Escolar, são integrantes da rede municipal e estadual de ensino alunos matriculados nos seguintes programas:

PNAF-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL,
PNAI-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
PNAQ-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
PNAC-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
PNAP-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
PNAEM-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
EJA-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS

A caracterização do objeto e sua fundamentação encontra amparo no ordenamento jurídico pátrio, especificamente na Portaria No. 442 de 13 de setembro de 2002, no Anexo I - Material de consumo- Gêneros alimentícios.

Material de consumo, aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei No. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem a sua utilização limitada a dois anos.

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estatui a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatórios para as aquisições realizadas pelos entes públicos.

3.2 A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação através do Núcleo de Licitações e Contratos.

4.DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMONDEGAS EM CONSERVA BOVINA AO MOLHO - 420g	Caixa de papelão com 24 latas de 420g	lata	17.033	R\$ 9,82	R\$ 167.264,06
02	ARROZ POLIDO, LONGO E FINO TIPO 1 - Kg	Fardo plástico transparente com 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Kg	191.503	R\$ 5,45	R\$ 1.043.691,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AÇUCAR CRISTALIZADO - kg	Fardo plástico transparente com 30 kg, embalagem plástica resistente de 1 kg	kg	39.956	R\$ 5,57	R\$ 222.554,92
04	AZEITE DE DENDE - 200ml	Caixa papelão com 12 garrafas pet de 200ml	garrafa	15.148	R\$ 5,80	R\$ 87.858,40
05	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE - 1Kg	Caixa de papelão com peso líquido de 10kg	kg	8.660	R\$ 26,57	R\$ 230.096,20
06	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER ZERO GORDURA TRANS - 400g	Caixa de papelão com 4kg, embalagem plástica de 400g	pacote	11.160	R\$ 4,62	R\$ 51.559,20
07	CAFÉ EM PÓ COM SELO DE PUREZA ABIC - 250g	Fardo plástico com 5kg, embalagem plástica com 250g	pacote	8.280	R\$ 9,18	R\$ 76.010,40
08	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA DE 1ª (PATINHO) QUALIDADE CONGELADA - kg	Embalagem plástica resistente com 1kg	kg	125.767	R\$ 33,96	R\$ 4.271.047,32
09	CARNE BOVINA ISCA SEM GORDURA DE 1ª (PATINHO) QUALIDADE CONGELADA -Kg	Embalagem plástica resistente com 1kg	kg	3.868	R\$ 41,56	R\$ 160.754,08
10	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - 500g	Caixa de papelão com 60 pct de 500g	pacote	23.878	R\$ 21,81	R\$ 520.779,18
11	COCO RALADO - 100g	Caixa de papelão com 25und, embalagem plástica de 100g	pacote	58.501	R\$ 4,33	R\$ 253.309,33
12	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 g	Fardo plástico transparente com 30kg, embalagem plástica de 500g	pacote	13.370	R\$ 3,74	R\$ 50.003,80
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Kg	Fardo plástico transparente com 10kg, embalagem plástica de 1kg	Kg	31.567	R\$ 7,15	R\$ 225.704,05
14	FEIJÃO CARIOQUINHA - kg	Fardo plástico transparente com 30kg, embalagem plástica de 1kg	kg	120.122	R\$ 9,93	R\$ 1.192.811,46
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM SACAROSE - 200g	Embalagem plástica transparente resistente com 50pct de 200g	pacote	191.978	R\$ 7,87	R\$ 1.510.866,86
16	LEITE DE COCO TRADICIONAL - 200ml	Fardo plástico resistente ou papelão com 24 unidades, embalagem plástica de 200ml	garrafa	51.524	R\$ 3,52	R\$ 181.364,48
17	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - 500g	Fardo plástico com 20kg, embalagem de 500g	pacote	222.315	R\$ 4,34	R\$ 964.847,10
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ml	Caixa com 20 garrafas pet, garrafa pet com 900ml	Garrafa	14.770	R\$ 13,52	R\$ 199.690,40
19	OVOS DE GALINHA -und	Caixa de papelão com 12 cartelas, cartela contendo 30 unidades.	Unidade	63.940	R\$ 0,80	R\$ 51.152,00
20	PÃO MASSA FINA 30g	Embalagem primária: o produto deve ser embalado em pacote plástico, atóxico, resistente e a embalagem deve ter capacidade para 10 unidades. Embalagem secundária: devem ser	Unidade	17.560	R\$ 1,02	R\$ 17.911,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		caixas de plástico, atóxicas para entrega do produto e devem estar limpas, sem sujidades aparentes. Características gerais: pão feito de farinha, sal, água e fermento, produzidos com farinha enriquecida com ácido fólico e ferro, macio, limpo e sem corantes				
21	PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg	Caixa com 12kg de peito de frango, em pacotes de 1kg	kg	179.280	R\$ 18,71	R\$ 3.354.328,80
22	SAL IODADO - kg	Fardo plástico transparente resistente com 30kg, embalagem plástica de 1kg	kg	39.280	R\$ 1,43	R\$ 56.170,40
23	SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO C/ OMEGA 3 - 130g	Caixa de papelão com 54 und de 130g	Lata	22.960	R\$ 5,71	R\$ 131.101,60
24	VINAGRE DE ALCOOL - 750ml	Caixa de papelão com 12 garrafas plásticas de 750ml	Garrafa	18.120	R\$ 3,11	R\$ 56.353,20
25	VISCERA BOVINA FÍGADO EM ISCA SEM PELE E SEM GORDURA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA - Kg	Embalagem plástica resistente com 1kg	kg	410	R\$ 22,75	R\$ 9.327,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 15.086.557,29

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.086.557,29 (Quinze milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

5. AMOSTRAS

5.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente **02 (duas) amostras dos produtos** a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°38, DE 16 DE JULHO DE 2009, serão submetidas, no que couber, a análise sensorial, testes rápidos de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: Cor, especificações do edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação escolar.

5.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, deverão ser rotulados conforme a legislação vigente de forma clara contendo: Data de fabricação, lote, prazo de validade, temperatura para estocagem, armazenamento e conservação. Na rotulagem dos produtos deverá conter a tabela de valores nutricionais.

5.3 **Após a fase de Adjudicação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar AMOSTRAS dos produtos a serem adquiridos, sendo no prazo de 05 (cinco) dias corridos para os produtos não perecíveis e 24 (vinte quatro) horas para os perecíveis (pães, ovos, carne, frango e vísceras),** os quais serão submetidos às análises necessárias. (Conforme disposto no art. 33, parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013).

5.4 **As amostras serão entregues na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Núcleo Técnico de Alimentação Escolar- localizado na Avenida Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, SANTARÉM-PA, no horário de 08:00 às 14:00 horas para as devidas análises.** Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SETOR DE NUTRIÇÃO - AMOSTRA
(NOME DA EMPRESA)
(ITEM /NOME DO PRODUTO)

- 5.5. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação;
- 5.6 O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;
- 5.7 A aprovação ou reprovação de um determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;
- 5.8. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, a empresa arrematante, terá o prazo de até 72 (setenta e dois) horas para proceder aos ajustes indicados;
- 5.9. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante (s) melhor (es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;
- 5.10. A homologação do certame ficará condicionada aos resultados das análises das amostras.**

6. FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 6.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 6.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 6.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 6.5 Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.
- 7.2 Prazo de fornecimento será de 10 (dez) meses, contados da requisição emitida pela Núcleo Técnico de Alimentação Escolar.
- 7.3 Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias para troca dos produtos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.
- 7.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 8.1** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito ou no local determinado pela SEMED.

8.4. Fornecer os Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar/ **PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM, e EJA**, no prazo de execução previsto no item 7.2 e da entrega conforme item 11.1 deste termo.

8.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

8.10 Entregar os itens **8, 9, 19, 20, 21 e 25** nos locais indicados pela CONTRATANTE (**anexo A deste Termo de Referência**), os demais itens no prédio da SEMED.

8.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

8.12 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

8.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

8.14 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

8.15 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

8.16 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.17 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido – vide item 11.1, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.

8.18 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item (s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

9.6 Receber os itens de acordo com as disposições deste Termo.

9.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

9.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

9.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9.12 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.13 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.14 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.15 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, **Portaria nº 722/2022 – SEMED**, Vanderlina Maia Gonçalves - Decreto nº 172/2021 GAP/PMS; Ellen Ribeiro dos Santos, matrícula 85.945 e Mariluce Karoline da Silva dos Santos, matrícula 89.742, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento dos itens mencionados;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

11.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (CINCO) dias corridos para alimentos não perecíveis e de até 24 horas para ovos e pães, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados da requisição emitida pelo Núcleo Técnico de Alimentação Escolar.

11.2. As entregas serão parceladas, de acordo com a necessidade do ente público.

11.3. Os produtos perecíveis e as proteínas, de todos os Programas, deverão ser entregues diretamente nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme calendário a ser disponibilizado pela SEMED (Itens: 8,9,19, 20,21 e 25 ANEXO A, DESTES TERMO), e os demais produtos não perecíveis, deverão ser entregues no depósito situado na Av. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360 acesso pela Travessa Dália, entre Avenida Anísio Chaves e Rua Rosa Vermelha, Santarém – PA (situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesoregião do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas).

11.4. As entregas dos produtos não perecíveis deverão ser realizadas até as 14h (quatorze) horas na sede da SEMED, devendo a empresa dispor de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito, sito a Av. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360 acesso pela Travessa Dália, entre Avenida Anísio Chaves e Rua Rosa Vermelha., Santarém – PA.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2117.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 189

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2117.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 190

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2117.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 191

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2118.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 192

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2118.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 193

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2119.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 195

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2119.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1571

Ficha: 196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2120.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 197

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2120.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 198

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2120.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1571

Ficha: 199

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2191.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 202

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2191.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 203

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2192.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 204

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2192.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 205

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2193.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 206

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2193.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 206

Dotação Orçamentária: 12.306.0006.2193.0000 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1552

Ficha: 207

12.2 – Para o exercício de 2023 a dotação será apontada através de apostilamento.

13. Pagamento

13.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Reajuste

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. Penalidades e Sanções Administrativas

15.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

15.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

15.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMED pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

15.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMED, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

15.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMED ou cobrada judicialmente.

15.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16. Declaração do Solicitante

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Aprovado em 13/06/2022 por:

Vanderlina Maia Gonçalves
Núcleo Técnico de Alimentação
Escolar
Decreto nº 172/2021- GAP/PMS

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 – GAB/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO A

UNIDADES ATENDIDAS PELA ENTREGA MERENDA ESCOLAR
ANO / 2022
RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA ENTREGA DE PRODUTOS PERECÍVEIS
REGIÃO URBANA

ENDEREÇO	
Escola Frei Fabiano Merz	Av. Paulo Maranhão Caranazal
Escola José de Alencar (ESTADUAL)	Rua Sao Jose, 148 Aparecida
Escola Almirante Soares Dutra (ESTADUAL)	Av. Mal. Rondon, 3284 - Caranazal,
Umei Caranazal	Trav.Antonio Justa, s/n esq.c/Plácido de Castro
UMEI Santa Bárbara	Av.São Sebastião,2324-Fátima
Profª Onesima Pereira de Barros (ESTADUAL)	Av. Mendonça Furtado Fatima
UMEI Nossa Sra. do Perpétuo Socorro	Av. Silvério Sirotheau Liberdade
Profa. Sofia Imbiriba	Rua Raimundo Fona, 844 Liberdade
Nossa Senhora de Fátima	Tv. Antonio Justa, sem nº Laguinho
Pedro Álvares Cabral (ESTADUAL)	Rua 24 de Outubro Laguinho
APAE (ESTADUAL)	R. Vinte e Quatro de Outubro, 2668 - Centro
Cemei Paulo Freire	Av.Barão do Rio Branco, s/n
Escola Fluminense	Av.Presidente Vargas, 1817
Escola N.Sa.Aparecida(Estadual)	Trav. Clementino de Assis,
Alvaro Adolfo da Silveira	Av.Marechal Rondon c/Barão do Rio Branco
Barão do Tapajós (ESTADUAL)	Tv. Dois de Junho, 349 - Aldeia,
Ezeriel Mônico de Matos(Estadual)	Av.São Sebastião, 810
Escola Diocesana São Francisco	Av.Mendonça Furtado,
Felisbelo Jaguar Sussuarana (ESTADUAL)	Rua Silveiro Sirotheau Correa ,Aldeia
UMEI Os Três Pastorinhos	Av: Rui Barbosa, nº 2472 Fátima
São Raimundo Nonato (ESTADUAL)	Rua Silverio Sirotheau, 1688, Aldeia
Frei Ambrósio (Estadual)	Av.Coronel Joaquim Braga
Escola Madre Imaculada	Av.Presidente .Vargas,
Escola Rodrigues dos Santos	Rua Siqueira Campos, 126
Escola Fernando José de Leão Guilhon	Rua Lago Verde sem nº Maracanã 68035-145
UMEI Rosilda Campos	Travessa Lorena s/n Maracanã 68035-000
Profº Aluisio Lopes (ESTADUAL)	Avenida Salvacao - Maracana
Frei Juvenal	Rua São Marcos, S/N - Nova Vitória
Dom Floriano	Av. Maracanã - Maracanã
Raimunda de Lira Maia	Travessa "B" S/N - Elcione Barbalho
Delano Riker Teles de Menezes	Rua 1 Canto com a Tv. E, S/N - Elcione Barbalho
Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará	Rodovia Fernando Guilhon
Salvação(anexo Ado Ferreira)	Rua 26 carre
Umei Salvação	Rua Pardal,
União Libertadora	Rua 13 de Maio, 69 Santarenzinho
UMEI Santarenzinho	Rua Olavo Bilac, nº 106 Santarenzinho
UMEI Santarenzinho II	Travessa Olavo Bilac Santarenzinho
Dom Lino Vombommel	Trav. Jader Barbalho S/N Novo Horizonte
Maestro Wilson Fonseca	Rua das Margaridas, S/N São Cristovão
Dom Thiago Ryan (ESTADUAL)	Rua Sao Jorge Santarenzinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Escola Santa Luzia	Rua Santa Luzia, 26 Santarenzinho
Prof. Olindo Luis do Carmo Neves	Rua Ituqui Amparo
Professora Ecila Nobre dos Santos	Rua Valnir Sarmento,170
CEMEI São Cristovão	Tv. Santa Terezinha, nº 150 São Cristovão
Cemei Manuel Ruinaldo da Silva Correa	Trav Paulista, s/n. Amparo
Professor Aldo Ferreira Campos	Rua Sabiá, s/n.
N.Sra de Guadalupe(ESTADUAL)	Trav. 5 Nova Republica
Umei Floresta	Rua Marupá
Cemei Maria Raimunda Pereira	Trav 17 Nova República
Paulo Rodrigues dos Santos	Trav.Uirapuru,s/n
Maestro Wilson Fonseca	Rua das Margaridas, S/N São Cristovão
UMEI Vitória Régia	Av. Jader Barbalho 185 Vitória Régia
Ester Ferreira	Rua Brasil Novo Vitória Régia
Paraíso da Criança Anex.São Francisco	TV 24 Vitoria regia
UMEI Matinha	Trav. Jupiara nº 406 Matinha
Sérgio Luiz Henn	Rua Nayara Matinha
São Felipe	Rua Ipe Matinha
CEMEI Ademaro da Silva Neves	Rua das Colinas/Cruzeiro do Sul Matinha
Dr. Everaldo de Sousa Martins	Rua dos Artistas, S/N Vitória Régia
Eloina Colares e Silva	Rua João Batista, S/N Ipanema
Coronel Mário Fernandes Imbiriba	Av. castelo branco, S/N Interventoria
Centro Sócio educativo do Baixo Amazonas	Av.Sergio Henn, S/N Aeroporto
Professora Delfina de Jesus Amorim	Rua Boa Vista nº 533 Aeroporto
General Ruben Ludwig	Trav. Papoula - Aeroporto
UMEI Ebenezer	Av. Augusto Meira S/N Interventoria
UMEI Interventoria	Rua Xingu, nº 140 Interventoria
Richard Hennington (ESTADUAL)	Travessa Xingu, nº 997 Diamantino
Rosineide Fonseca Vieira	Rua José do Patrocínio, S/N Diamantino
UMEI Diamantino	Rua Nova Olinda, nº 826 Diamantino
Plácido de Castro (ESTADUAL)	Av.Sergio Henn - Diamantino
UMEI Aeroporto Velho	Av. Anisyo Chaves - Aeroporto
UMEI da Esperança	Rua Trindade nº 71 - Esperança
Professora Maria Uchôa Martins (ESTADUAL)	Av. Moaçara - Floresta
UMEI João de Barros (SEARA)	Rua das Nações Unidas, nº114 Santana
Dr. Alberico Mendes de Nóvoa	Av. Dom Frederico Costa, nº489 Prainha
Júlia Gonçalves Passarinho (ESTADO)	Av. Gonçalves Dias, Nº70 - Santissimo,
Gonçalves Dias (ESTADUAL)	Avenida Goncalves Dias, Nº373 Santana
Professora Romana Leal (ESTADUAL)	Rua Antonio Simoes, Nº1239 Santana
CEMEI José Procópio da Silva (SANTANA)	Rua Planalto Nº 150 Santana
Aderbal Tapajós Caetano Corrêa	Rua Uruará, s/n Uruará
Irmã Leodgard Gausepohl	Rua Uruará - Uruará
UMEI Jardim de Deus (U	Rua Ipiranga, nº 552 - Santana
Umei Prainha	Av.Augusto Coimbra, nº263 - Prainha
CEMEI Maria Zoraide (Uruará)	Rua Ipiranga, nº 552 Santana
Dr. José Tadeu Duarte Bastos (ESTADUAL)	Avenida Curua Una, Anexo A 5ª Ure Livramento
Antônio Belo de Carvalho (ESTADUAL)	Rua Marajó - Urumari
São José Operário	Av. Dom Frederico Costa, nº3009 - Urumari
UMEI Área Verde	Rua São José, nº33 - Área Verde
Professora Deuzuíta Freire de Matos	Av. Transmaíca, S/N - Área Verde
César Simões Ramalheiro	Rua Henrique Saraiva - Área Verde
UMEI Irmã Assis de Araújo	Rua da Paz, nº 188 - Area Verde
Professora Terezinha de Jesus Rodrigues(ESTADUAL)	Alameda 30/31 - Aeroporto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

César Simões Ramalheiro Anexo escola Antonio Belo de Carvalho	Rua Henrique Saraiva - Área Verde
CEMEI Antônia e Sousa(Santo André)	Rua Nova Olinda c/Edivaldo - Santo André
UMEI Maicá	Rua Maicá S/N - Maicá
Joaquim Cavalcante Maia	Rua João Batista Miléo - Santo André
UMEI Urumari	Rua da República - Urumari
João Batista Miléo	Rua Cristovão Colombo, km 05 - Urumari
Frei Rainério	Av. Maringá S/N - Urumari
Pérola do Maicá	Av. Maicá, nº 275 - Maicá II
Brigadeiro Haroldo Veloso Anexo Escola Madre	Av. Curuá-Una, Km 07 - Maicá
Dom Anselmo Pietrulla	Av.moaçara S/N - Diamantino
Professora Maria da Conceição F. Cardoso	Rua C quadra 18 lote 30 - Jaderlandia
Jader Fontenelle Barbalho (ESTADUAL)	Rua B Quadra 11 Lote 30 - Jaderlândia
Frei Rainério Anexo Profª Romana Leal	Av.Maringá S/N - Urumari
Profª. Nazaré Demétrio Mussi	Av. Presidente Costa e Silva, - Mararú
Profª. Nazaré Demétrio Mussi Anexo Escola Júlia Gonçalves	Av. Presidente Costa e Silva, - Mararú
Profª. Maria de Jesus Amorim Anexo Nazaré	Av. Presidente Costa e Silva - Mararú
Francisca das Chagas Nascimento	Rua Santa Helena - Urumanduba
Emilio Rebelo dos Santos (Polo)	Col. Castela - Planalto
José Joaquim Gonçalves Anexo Emilio Rebelo dos Santos	Col. Miritituba - Planalto
Santa Cruz (Pólo)	Col. Diamantino - Planalto
Rio Tapajós (ESTADUAL)	Av. Curua-una - Diamantino
UMEI Dr. Ubirajara Bentes de Sousa	Av. Curua-una - Diamantino
Professora Hilda Mota	Av Hilda Mota - Santíssimo
Frei Miguel Kellet	Rua José Bonifácio - Interventoria
Deputado Ubaldo Correa	Av. Fernando Guilhon S/N - Conquista
Rotary	Trav.Professor Luis Barbosa nº174 - Caranazal
Professora Eilah Gentil	Rua Nossa Senhora do Rosário - Santarenzinho
Brigadeiro EduardoGomes	Rua Frei Vicente S/N - Aeroporto
Padre João Felipe Bettendorff	Trav. E S/N - Maracanã
Professora Helena Lisboade Matos	Av. QuixadáS/N - Esperança
Doutora Maria Amália Queiroz de Sousa	Trav. Campos Sales nº 670 - Mapiri
São Francisco de Assis	Trav. Achua – São Francisco
Princesa Isabel	Av. Tancredo Neves – Nova República
Maestro Wilde Dias da Fonseca	Rua Chico Mendes – Vitória Régia
Padre Manoel Albuquerque	Av. Dom Frederico Costa - Santíssimo
Maria de Lourdes Almeida	Av. Barão de São Nicolau - Livramento
Profa.Maria Eunice Ferreira	Avenida Caneleiro, s/n Salvação
Magalhães Barata	Rua das Indias S/N - Livramento
Santo André	Av. Monte Alegre – Santo André
João Bianor Mota Freitas	Rua Osmar Simões nº 500 - Maíca
Brigadeiro Haroldo Veloso	Avenida Curua-una, Km 07 - Maicá
Umei Mararu	Av.Costa e Silva, 126-Mararu
Cemei Claudio Roberto de Almeida Oliveira	Rua Bem tevi,31-Alvorada
Cemei Nasaré do Socorro Ramos Rodrigues	Rua Bom Sossego, n/n-Ipanema
Cemei Maria Rosete Conceição Sousa	Rua Maringá, 66- Jutai
REGIÃO DE PLANALTO	
SANTARÉM – CUIABÁ	ENDEREÇO
Cristo Libertador Anexo Tereza Neuma	Col. Amparo, Km 30, Stm-Cuiabá Planalto
Ubaldo Corrêa Anexo Tereza Neuma	Col. Lavras Planalto



São José (ESTADUAL)	Col. São José - Km 19 Planalto
UMEI Cipoal	Comunidade de Cipoal II Km 13 Planalto
UMEI Ubaldo Corrêa (TABOCAL)	Rodovia BR 163 - Tabocal Planalto
UMEI São José	BR 163 Km 18 - São José Planalto
João XXIII (POLO)	Col. Cipoal - Planalto
São José (POLO)	Col. São José - Km 19 - Planalto
Profa. Tereza Neuma (POLO)	Col. Tabocal - Planalto
Elinaldo Barbosa Anexa Tereza Neuma	Col. Agr.Cedro, BR 163, Km - Planalto
Maria das Dores Ferreira Nobre (POLO)	BR 163 km 22 STM - Cuiaba Planalto
Cemei Raimunda Maia da Silva	Rod. Br 163, Comunidade Cipoal II
Santa Brígida Anexo João XXIII	Col. Igarapé do Pimenta - Planalto
CURUA UNA I	ENDEREÇO
Francisca Eliete da Costa Muniz Anex. Santo Antônio	Col. Jacamim, Km 20 - Planalto
Santos da Boa Fé Anexo São Raimundo	Col. Santos da Boa Fé - Planalto
Cristo Rei Anex. São Sebastião	Col. Cristo Rei, Km 14 - Planalto
Nossa Senhora de Nazaré Anexo São Jorge	Col. Poço das Antas - Planalto
São Francisco Anexo Dom Pedro II	Col. São Francisco Murumurutuba
São Jorge (Polo)	Col. São Jorge Km 30 - Planalto
Santo Antonio (Polo)	Col. Jacamim, Km 20 - Planalto
Professora Rosilda Wanghon (Pólo)	Col. Perema - Planalto
São Sebastião (Polo)	Col. Estrada Nova - Planalto
São Francisco (Polo)	Col. Igarapé Açú - Planalto
São João (Polo)	Col. Tipizal - Planalto
São Marcos Anexo São Jorge	Col. Sagri - Secretaria - Planalto
Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Polo)	Col. Santa Cruz - Planalto
Santa Rosa Anexo São Jorge	Col. Santa Rosa - Planalto
São Raimundo (Polo)	Col. São Raimundo Bj Palestina
Santo Inácio Anexa São Raimundo-Palestina)	Col. João Pereira - Planalto
São Sebastião Anexo da Esc Afro Amazonida	Col. Murumurutuba - Planalto
São João (Polo) Quilombola	Col. Tiningú - Planalto
São Pedro (Polo) Quilombola	Col. Bom Jardim - Planalto
Afro Amazônida (Polo)	Col. Murumuru - Planalto
Dom Pedro II (Polo)	Col. Agr. Açaizal da Sagrada - Planalto
Santa Helena Anexo Dom Pedro II	Col. Amparador - Planalto
José Arlindo Betcel (Polo)	Col. Ipaupixuna - Planalto
Umei Boa Esperança	Rod.Curuá Uma, km 43
CURUA-UNA II	ENDEREÇO
Elias Pinto Anexo Francisco Pereira Chaves	Col.Volta Grande, STM-Curu - Planalto
Bela Vista Anexo Cicero Mendes	Comunidade Bela Vista - Planalto
São Francisco Anexo Jaime Barcessat	Col. Água Azul - Planalto
Bom Futuro Anexo Cicero Mendes	Col. Bom Futuro - Curua-Una - Planalto
Lagoa Azul Anexo Cicero Mendes	Col. Lagoa Azul Km 124 - Planalto
Jardim Mureá Anexo Jaime Barcessat	Col. Mureá - Planalto
São Francisco Anexo São Felix	Col. Igarapé Açú - Ramal Só - Planalto
São Francisco Anexo São Felix	Col. Porto Novo - R. Curuá - Planalto
Vicente Marques Anexo Cícero Mendes	Col. Corta Corda km 15 - Planalto
Francisco Pereira Chaves (Polo)	Col. Boa Esperança, Km 43 - Planalto
Jaime Barcessat (Polo)	Col. Hidrelétrica Silvino Brag - Planalto
São Felix (Polo)	Col. Guaraná I - Planalto
Cícero Mendes da Silva (Polo)	Col. Jardim Mureá - Planalto
São José Anexo São Jorge	Col. Curupira - Planalto
Nossa Senhora Aparecida Anexo Dom Pedro II	Col. Lagoa - Planalto
São Francisco Anexo Dom Pedro II	Col. São Pedro do Palhão - Planalto
CURUA-UNA III	ENDEREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Hildebrando Batista Nascimento Anexo Antônio Pereira da Silva	Col. Igarapé Seco Ituqui - Planalto
São José Anexo São Felix	Col. Rio Curua -Una - Planalto
Nova Vitória Anexo São Felix	Col. Projeto Bueru - Rio Curu - Planalto
São Francisco Anexo Santo Antônio	Col. Serra do Moisés - Planalto
Nova União Anexo São Felix	Col. Projeto Bueru de Baixo - Planalto
União Santa Ana (Polo) Várzea Planalto	Santana do Ituqui Várzea/Planalto
Santo Antônio (Polo)	Col. Serra Grande - Ituqui - Planalto
Santa Maria (Polo)	Col. Patos do Ituqui - Planalto
Bom Jesus Anexo Santo Antônio	Col. Limão Grande - Planalto
Nova Esperança Anexo Santo Antônio	Col. Nova Esperança - Planalto
Caetano Braga (Polo)	Col. Poço Branco - Planalto
Nova Aliança Anexo Caetano Braga	Col.Estrada de Santarém- Mi Planalto
São Miguel (Polo)	Col. Pau D'arco - Ituqui Planalto
Renascer Anexo Cristo Libertador	Col. Palmas do Ituqui - Planalto
Antonio Pereira da Silva (Polo)	Col. Santarém-Miri - Planalto
Professor Fernando Marcio da Silva	Col. Santarém-Miri - Planalto
Cristo Libertador (Polo)	Col. Nova Vitória Ituqui- Planalto
EIXO FORTE	
ENDEREÇO	
Santa Rosa Anexo Boaventura Queiroz	Col. Santa Rosa - Jatobá Planalto
São Francisco (anexo Antonio da Silva Barbosa)	Col. Ponte Alta Planalto
Santa Maria (anexo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)	Col. Santa Maria Planalto
Nossa Sra de Nazaré Anexo Nossa Sra do Perpétuo Socorro)	Col. Pajuçara Planalto
Penitenciária Anexo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)	Estrada Alter do Chão Vila Cucurunã - Planalto
Dom Macedo Costa anexo Antonio de Souza Pedroso	Travessa Frei Cristovão
Irmã Dorothy Mae Stang	Rod. Dr. Everaldo de S. Martins - Planalto
Casa Penal Feminina CRASHM Anexo	Cucurunã – Planalto
Penitenciária CRASHM Masculino Anexo Professora Terezinha	Cucurunã – Planalto
Boaventura Queiroz (Polo)	Rod. Everaldo Martins Col. São Braz - Planalto
Nossa Sra do Perpétuo Socorro (Polo)	Col. Cucurunã - Planalto
Maria do Rosário Barbosa (Polo)	Col.Irurama – Planalto
São Tomé anexo Antonio da Silva Barbosa	Col. São Pedro Planalto
Antonio da Silva Barbosa (Polo)	Col. Vila Nova, Serra Grande - Planalto
Helena da Silva Mafra anexo Boaventura Queiroz	Col. Ponta de Pedra - Tapará - Planalto
São José anexo Maria do Rosário Barbosa	Col. São Francisco Carapanarí - Planalto
Agostinho Ferreira Costa anexo Mª do Rosário Barbosa	Col. São Sebastião Planalto
Sagrado Coração de Jesus Rua Tabatinga Planalto	Rua Tabatinga Planalto
CEMEI Indígena Professor Marilda Vasco Soares	Rua Tabatinga s/nº -Planalto
Boaventura Queiroz Anexo Pedro Alvares Cabral	São Braz – Planalto
Antonio de Souza Pedroso (Polo)	Alter do Chão Planalto
REGIÃO DE RIOS	
ESCOLA	
ENDEREÇO	
Santa Maria Gorete	Povoado Vila Gorete Arapiuns
Nossa Senhora Rainha	Povoado Vila Brasil Arapiuns
Santa Luzia Anexo Nossa Sra. Aparecida	Comunidade Santa Luzia
Nossa Senhora da Conceição	Moaca – Arapixuna Vila Arapiuns
Onésimo Pereira de Sousa (Polo)	Guajará – Arapixuna
Nossa Senhora do Carmo Anexo Onésimo Pereira de Sousa	Membeca – Arapixuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Santo Antônio Anexo Onésimo Pereira de Sousa	Vila Amazonas -Arapixuna
Santana (Polo)	Vila de Arapixuna - Praça de Arapixuna
São Sebastião (Polo)	Carariacá – Arapixuna
Osman Bentes (Polo)	Aninduba – Arapixuna
Marechal Humberto de A. Castelo Branco (Polo)	Vila Socorro - Lago Grande
Vitória do Brasil (Polo)	Povoado Ajamuri - Lago Grande
São José Anexo Marechal Humberto de A. Castelo Branco	Jacarezinho – Lago Grande
São João Anexo Marechal Humberto de A. Castelo Branco	Jacaré – Lago Grande
Santo Antônio Anexo Marechal Humberto de A. Castelo Branco	Cururu de baixo – Lago Grande
São José Anexo Vitória do Brasil	São José Traira- Lago Grande
Nossa Senhora Aparecida (Polo)	Aracy - Lago Grande
Nossa Senhora Aparecida Anexo Nossa Senhora Aparecida	Lugar Bom Jesus – Bom Jesus
Bom Jardim (Polo)	Bacabal - Lago Grande
São Sebastião (Polo)	Centro do Murui - Lago Grande
Ambrósio Caetano Correa (Polo)	Cabeceira do Inanú - Lago Grande
Frei Gilberto Wood (Polo)	Trav. Marcelino Galúcio s/n-Lago Grande
Todos os Santos Anexo São Vicente de Paulo	Comunidade Cruzador – Lago Grande
Tiago Xisto de Aragão (Polo)	Rua B. do Tapajós - Vila Curuai - Lago Grande
Nossa Senhora do Carmo Anexo Nossa Sra. Do Carmo	Patauzal – Lago Grande
São Jorge (Polo)	Enseada São Jorge - Lago Grande
São Domingos Anexo Filomeno Silva	São Mariano –Lago Grande
São Vicente de Paulo (Polo)	Paissandú - Lago Grande
Vila Nova (Polo)	Vila Nova do Uruari - Lago Grande
São Pedro (Polo)	Uruari - Lago Grande
Lírio dos Vales (Polo)	Cabeceira do Uruari - Lago Grande
Nossa do Carmo Anexo São Jorge	Paraíso do Peré – Lago Grande
Sansão Bento Lourido (Polo)	Rua Paulo Neves - Curuai - Lago Grande
Anizia Galucio (Polo)	Comunidade de Inanu - Lago Grande
Nossa Senhora da Salvação Anexo Vitória do Brasil	Salvação Peré – Lago Grande
UMEI Educar para Crescer	Trav. Marculino Galúcio - Curuai
Governador Alacid Nunes (Polo)	Povoado Aracuri - Lago Grande
São Raimundo (Polo)	Cabeceira do Marco - Lago Grande
Bom Jesus (Polo)	Água Fria - Lago Grande
Profª. Raimunda Lima Nogueira (Polo)	Povoado do Piraquara - Lago Grande
Boa Fé (Polo)	Boa Fé do Diamantino - Lago Grande
13 de Maio (Polo)	Soledade - Lago Grande
Santo Antônio (Polo)	Igarapé - Açu - Lago Grande
Nossa Senhora de Nazaré (Polo)	Pindorama - Lago Grande
Filomeno Silva (Polo)	Traira - Piraquara - Lago Grande
São Raimundo Anexo Governador Alacid Nunes	Comunidade Maranhão – Lago Grande
São Francisco Anexo Filomeno Silva	Castanhalzinho Piraquara - Lago Grande
Bom Jesus (polo)	Bom Jardim- Lago Grande
Santo Antônio Anexo 13 de Maio	Terra Preta - Piraquara Lago Grande

ANEXO B

DETALHAMENTO DO PRODUTO

1	Almôndegas ao molho 420g	Carne Bovina, molho de tomate, sal e Condimentos. Embalagem: Lata de 420g g, envase de folha de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses e composição química no rótulo. Embalagem secundária: caixa de papelão, íntegra, resistente, com 24 unidades do produto.
2	Açúcar cristalizado	Embalagem de 01 Kg, envolto em saco plástico transparente fechado. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas, fardo de 30 Kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
3	Alho em cabeça de 1ª qualidade – 1 Kg	Caixa de papelão com peso líquido de 10kg, cabeça íntegra, graúda. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, devendo também conter a identificação do lote, prazo de validade, marca e origem do produto.
4	Arroz polido, longo e fino tipo 1	Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, lacrado por termo soldagem. Peso Líquido: 01 kg. Devem constar no mínimo as seguintes informações: subgrupo, classe, tipo, denominação de venda do produto, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou empacotador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra “L” ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade), Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 –ANVISA, Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 -ANVISA e Instrução Normativa nº 6, de 16/02/2009 -MAPA. Embalagem secundária: embalados em fardo de plástico reforçado com 30 kg do produto, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.
5	Azeite de dendê 200ml	Embalagem primária: Garrafa PET com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, íntegra e com 24 unidades do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6	Biscoito salgado tipo Cream cracker 400g	Bolacha salgada, tipo cream cracker. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com o peso 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
7	Café em pó com selo de pureza ABIC -	Café puro, torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundaria: caixa de papelão limpa, íntegra e resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 10 kg do produto.
8	Carne bovina isca sem gordura de 1ª qualidade congelada (Patinho)	Carne bovina de 1ª, Patinho (corte em isca), sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
9	Carne bovina moída sem gordura de 1ª qualidade congelada (Patinho)	Carne bovina de 1ª, Patinho (moída), sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
10	Charque bovino 500 g	Carne salgada de bovino dianteiro deverá apresentar-se em embalagem primaria do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem devera apresentar peso de 500g lacre a vácuo não devendo apresentar odor de ranço, nem deposito de liquido na embalagem primaria, devendo-se apresentar em perfeito estado de conservação. A embalagem secundaria devera ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento garantindo a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11	Coco ralado – 100g	Coco seco, ralado, de cor branca, com padrão de qualidade no mercado, embalagem primaria plástica resistente contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
12	Farinha de milho flocada -500g	Enriquecida com ferro e vitamina B9 (ácido fólico). 100% Farinha de Milho Flocada, pré-cozida. A embalagem primaria do produto devera ser do tipo material plástico e resistente. Cada embalagem devera apresentar peso liquido de 500 gr. deve apresentar ausência de umidade, fermentação, ranço ou gorgulhos, deve apresentar a cor amarela e odor próprio. A embalagem secundaria devera ser de saco plástico reforçado, lacrada, adequada ao empilhamento recomendado, identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento garantido a integridade do produto durante todo seu período de validade. No rotulo da embalagem primaria deverão conter as informações de forma clara :identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo liquido, data de fabricação, data de validade, numero do lote, instrução sobre o preparo ,informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
13	Farinha de trigo sem fermento	Farinha de trigo - especial, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96 , o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem secundária: fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
14	Feijão Cariquinha	Feijão tipo carioquinha deverá apresentar-se em Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado por termossoldagem, Peso líquido:01kg. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, Denominação de venda do produto, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou empacotador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra “L” ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de (validade), Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelévels e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 –ANVISA, Resoluções RDC 359 e RDC 360,de 23/12/2003 -ANVISA e Portaria nº161, de 24/07/87-MAPA.Embalagem secundária: embalados em fardo de plástico reforçado resistentes ao impacto,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		ao empilhamento e às condições de estocagem adequadas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Fardos 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
15	Leite de coco 200ml	Embalagem primária: garrafa PET com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, íntegra e com 24 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
16	Leite em pó integral sem sacarose 200g	Pacote de plástico metalizado ou filme aluminizado, hermeticamente fechado por termos Soldagem na vertical e horizontal, atóxico. Peso Líquido: 200g do produto, validade, lote, data de fabricação. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Marca comercial do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço completo, país de origem e município, CNPJ, Carimbo <i>Oficial</i> da Inspeção Federal, Indicação da expressão: “Registro no Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
17	Macarrão sêmola tipo espaguete	Embalagem Primária: Embalagem em pacote de película polietileno transparente, 370 x 260 mm; espessura 0,05 mm com impressão, atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
18	Óleo de soja refinado 900 ml	Recipiente plástico (Garrafa PET), resistente e atóxica. Peso Líquido: 900 ml do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra “L” ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade), Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. Deve constar também no rótulo a recomendação: “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou expressão equivalente sobre a conservação do produto. Para os produtos acondicionados em embalagens transparentes, acrescentar “ao abrigo da luz”, conforme Resolução RDC 270/2005 –ANVISA. Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

19	Ovos de Galinha - Und	Ovos graúdos, novos e limpos, em cubas de papelão contendo 30 unidades do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo 12 cubas com 30 unidades de ovos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante (ESCOLAS), devendo também conter a identificação do lote, prazo de validade e marca.
20	PÃO MASSA FINA 30g / Características gerais: o pão deve ser de massa doce, produzidos com farinha enriquecida com ácido fólico e ferro, macio, limpo e sem corantes.	Embalagem primária: o produto deve ser embalado em pacote plástico, atóxico, resistente e a embalagem deve ter capacidade para 10 unidades. Embalagem secundária: devem ser caixas de plástico, atóxicas, para a entrega do produto e devem estar limpas, sem sujidades aparentes. O prazo de validade de no máximo 4 dias a contar da data de fabricação.
21	Peito de frango congelado- Kg	Frango (peito), apresentando coloração vermelho pálido, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens primaria transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade. Embalados peso de 1 kg Apresenta embalagem secundaria de papelão reforçado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
22	Sal iodado- Kg	Embalagem de 01 Kg, envolto em saco plástico transparente fechado a vácuo. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas. Embalagem secundária: fardo plástico, transparente, resistente de 30 Kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 08 meses.
23	Sardinha em conserva em óleo c/ Ômega 3 - 125g	Lata de 125 g, sistema abre fácil, envase de folha de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Apresentar prazo de validade mínimo de 08 meses e composição química no rótulo. Embalagem secundária: caixa de papelão, íntegra, resistente.
24	Vinagre de álcool 750ml	Recipiente plástico (Garrafa PET), resistente e atóxica. Peso Líquido: 750 ml do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, identificação do lote, Informação Nutricional. Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, contendo 24 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

25	Víscera bovina fígado em isca sem pele e sem gordura de 1ª qualidade congelada	Víscera bovina de 1ª, Fígado (corte em isca), sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
----	--	--